

INDICAÇÃO N.º 315/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE IMPLANTE NO MUNICÍPIO, A EXEMPLO DE OUTRAS CIDADE DA REGIÃO, O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO VALE LEITE, QUE BENEFICIARÁ TODOS OS APOSENTADOS ACIMA DE 65 ANOS, QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO À 3 ANOS E QUE TENHAM RENDA FAMILIAR ATÉ 02 SALÁRIOS MÍNIMOS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que é prerrogativa deste Poder, legítimo representante da vontade popular, buscar mecanismos que melhorem a qualidade de vida da população em geral;

CONSIDERANDO que, a velhice no Brasil significa problemas e falta de perspectiva de um povo que sofre, num País cuja expectativa de vida é de 68 anos, onde não há atendimento digno na rede pública de saúde, as aposentadorias são minguadas e a sociedade, por sua vez, os condena à suposta falta de função no mundo moderno;

CONSIDERANDO que cabe aos poderes constituídos ser o porta voz desse povo sofrido sem voz e vez na sociedade consumista, através da viabilização de medidas que garantam um mínimo de conforto e dignidade à população idosa;

CONSIDERANDO que na cidade de São José do Rio Preto existe um programa de atendimento ao idoso, através da distribuição gratuita de 01 litro de leite/dia;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando estudos no sentido de implantar em nosso Município, a exemplo de outras cidades da região, o programa de distribuição do Vale Leite, que beneficiará todos os aposentados acima de 65 anos, que residam no Município no mínimo à 3 anos, e que tenham renda familiar até 02 salários mínimos. Tal medida certamente representará uma ajuda substancial no orçamento doméstico desses aposentados e servirá como medida preventiva das doenças mais comuns na terceira idade, além de outros benefícios.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de maio de 2001.

MEIDÃO
VEREADOR